



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

## RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA

**Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA  
da Fundação Santa Cabrini – FSC**

**Exercício de 2018**

**Elaborado pela:** Superintendência de Relação com Órgãos Externos – SUPEXT

Avenida Erasmo Braga, n.º 118 – 12º e 13º andares - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20020-000

## DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

<b>1.1 Nome Completo e oficial da unidade:</b> Fundação Santa Cabrini		<b>1.2 CNPJ:</b> 29.962.016/0001-67		
<b>1.3 Sigla:</b> FSC	<b>1.4 UO/UGE:</b> 2541 / 254100	<b>1.5 Gestão:</b> 00004		
<b>1.6 Natureza Jurídica:</b> Entidade da Administração Pública Indireta do Poder Executivo – Fundação com personalidade jurídica de direito privado.		<b>1.7 Vinculação:</b> Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP		
<b>1.8 Endereço:</b> Largo do Machado n.º 48/50 – Catete – Rio de Janeiro - RJ		<b>CEP:</b> 22.221-020		
<b>Telefone:</b> (21) 2334-3951	<b>Fac-símile:</b> (21) 2334-3951	<b>1.9 Página Institucional na Internet</b> <a href="http://www.santacabrini.rj.gov.br">www.santacabrini.rj.gov.br</a>		
<b>1.10 Norma de Criação:</b> Decreto-Lei n.º 360, de 22 de setembro de 1977.				
<b>1.11 Objetivo(s) da Unidade:</b> Conforme art. 2º do Estatuto da Fundação Santa Cabrini – FSC, alterado e consolidado pelo Decreto n.º 41.425, de 06 de agosto de 2008, alterado pelo Decreto n.º 45.244, de 07 de maio de 2015:  I – intensificar a atividade laborativa nos Estabelecimentos Penais, propiciando a seleção vocacional e qualificação profissional do interno, em regime fechado, aberto e semi-aberto; II – promover os trabalhos industriais, artesanais agropecuários, pesqueiros e atividades ligadas à construção civil, prestação de serviços mediante remuneração, mantendo pessoal especializado para fins de orientação ou direção, pertencente à administração pública; III – promover a comercialização de produtos do trabalho carcerário; IV – promover a prestação de serviços de apenados; V – estimular novas práticas de formação profissional nos estabelecimentos prisionais; VI – fornecer meios para ampliação, manutenção, reparos e funcionamento de instalações e equipamentos da Fundação Santa Cabrini localizados nas unidades prisionais; e VII – facilitar o pronto atendimento de outras necessidades correlatas ou complementares dos trabalhos industriais, agropecuários, artesanais, pesqueiros, construção civil e prestação de serviços.				
<b>1.12 Norma que estabelece a estrutura orgânica no período de gestão sob exame:</b> Decreto n.º 32.621, de 01 de janeiro de 2003 e Decreto n.º 6.8444, de 30 de junho de 2014.				
<b>1.13 Função de Governo Predominante:</b> 14 – Direitos da Cidadania		<b>1.14 Situação da Unidade:</b> Unidade Gestora Executora em funcionamento		
<b>1.15 Rol dos Responsáveis</b>				
➤ <b>Ordenadores de Despesas</b>				
<b>Nato</b>	<b>Id Funcional</b>	<b>Cargo</b>	<b>Gestão</b>	
			<b>Início</b>	<b>Término</b>
Jaime Melo de Sá	4186673-8	Presidente	01/01/18	03/04/18
Fernando Cardoso Vidal Junior	5092928-3	Presidente	04/04/18	31/12/18
<b>Por Delegação</b>	<b>Id Funcional</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Ceres Pimenta Soares	427586-7	Diretor de Administração e Finanças	01/01/18	04/10/18
Luiz Antônio da Cruz Pinheiro	552773-2	Diretor de Administração e Finanças	05/10/18	31/12/18

➤ **Conselho de Administração**

Apesar de constar no Quadro de Monitoramento das recomendações desta AGE, no subitem 5.2 deste Relatório de Auditoria, a constituição do Conselho de Administração da FSC, com "status" de "Implementada", verificamos que a referida constituição não está de acordo com os arts. 9º e 10º do Estatuto da FSC. Destaca-se ainda a ausência do ato de nomeação dos seus representantes, ficando prejudicada a elaboração da nominata. Fato que será revisto em trabalhos futuros desta AGE.

➤ **Conselho Fiscal**

Membros Efetivos	Representantes	Período	
		Início	Término
Welson Baptista Salles Júnior - Presidente	Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento – SEFAZ, à época	01/01/18	31/12/18
Priscila Bugine Santiago	Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento – SEFAZ, à época	01/01/18	31/12/18
Samuel Alexandre Costa Dantas	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP	01/01/18	22/08/18
Geovani Barbosa Lima		23/08/18	31/12/18
Membros Suplentes	Representantes	Início	Término
Marcelo Jandussi Walther de Almeida	SEFAZ à época	01/01/18	31/12/18
Juliana Marques Antunes	SEFAZ à época	01/01/18	31/12/18
Marcos Dalton Correa	SEAP	01/01/18	22/08/18
Simone Viegas Rocha		23/08/18	31/12/18

➤ **Coordenadoria Setorial de Auditoria e Contabilidade**

Responsáveis	Id Funcional	Cargo	Período	
			Início	Término
Vago	-	Auditor Interno	01/01/18	14/02/18
Rubens de Souza Junior – CRC/RJ n.º 069818/O-3	1958572-1		15/02/18	29/06/18
Vago	-		30/06/18	30/08/18
Florisete Vasconcelos de Oliveira - CRC/RJ n.º 076.271	1943996-2		31/08/18	31/12/18
Carmen Enir Brasileiro da Rocha Técnica em Contabilidade CRC/RJ n.º 63862/-4	210084-6	Chefe do Serviço de Contabilidade	01/01/18	29/08/18
Vago	-		30/08/18	11/11/18
Ruzio Farrym de Oliveira CRC – 061552/O-2	4393488-9		12/11/18	31/12/18

➤ **Tesouraria**

Responsável	Id Funcional	Cargo	Período	
			Início	Término
Antonio Carlos Braziellas Corrêa	57912-1	Chefe do Serviço de Tesouraria	01/01/18	31/12/18

## RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 015/2019

Senhora Coordenadora,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço CGE/AGE n.º 20190003, de 14 de maio de 2019, e consoante ao disposto na Lei n.º 287, de 04 de dezembro de 1979, na Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, na Deliberação TCE-RJ n.º 278, de 24 de agosto de 2017, e na Instrução Normativa AGE n.º 48, de 04 de fevereiro de 2019, apresentamos os resultados dos exames realizados para a **Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA** do exercício de 2018, da Fundação Santa Cabrini – FSC, vinculada à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP.

A Fundação Santa Cabrini - FSC foi selecionada, por meio da Portaria SGE n.º 03, de 19 de dezembro de 2018, para constituir e encaminhar a PCA à Egrégia Corte de Contas para fins de instrução e julgamento, conforme dispõe o artigo 4º da Deliberação TCE- RJ n.º 278/2017.

A FSC encaminhou por meio de CD-ROM a documentação da PCA do exercício de 2018 para esta Auditoria Geral do Estado - AGE, em cumprimento ao Art. 7º da Instrução Normativa AGE n.º 48, de 04 de fevereiro de 2019.

Em decorrência do novo regramento para envio da documentação que compõe a PCA, que passa a ser remetida diretamente da unidade auditada ao TCE-RJ, por meio do sistema e-TCERJ, deixamos de verificar a instrução processual, cuja verificação é de responsabilidade da unidade.



## 1 ESCOPO DE AUDITORIA

O escopo do nosso trabalho foi definido conforme a seguir:

- Avaliação dos controles internos com base nas informações fornecidas pelo órgão ou entidade (control self assessment), referente ao exercício de 2018, contemplando os seguintes componentes: ambiente de controle; avaliação de risco; atividade de controle; informação e comunicação; e monitoramento;
- Avaliação dos controles internos relacionados à gestão de bens móveis, referente ao exercício de 2018, contemplando os seguintes componentes: ambiente de controle; avaliação de risco; atividade de controle; informação e comunicação; e monitoramento;
- Atuação da unidade de Controle Interno, em termos de elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PLANAT, Relatório Anual de Atividades das Unidades - RANAT e Relatório Anual de Auditoria - RAA; e
- Monitoramento das recomendações da AGE constantes em nossos relatórios emitidos em exercícios anteriores.

Ressaltamos que nos capítulos Controles Internos e Gestão Patrimonial, deste Relatório de Auditoria, a nossa opinião foi emitida com base na resposta da unidade, não tendo sido necessariamente assegurada por nós, mas cuja verificação será realizada em trabalhos futuros.

Diante da edição da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, a AGE com o objetivo de agregar valor à gestão das organizações estatais, publicou a Instrução Normativa AGE n.º 39, de 29 de novembro de 2017, estabelecendo procedimentos para elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2018, e a Instrução Normativa AGE n.º 48, de 04 de fevereiro de 2019, dispondo sobre procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual por ocasião da Prestação de Contas Anual de Gestão.



Nesse contexto, todas as unidades integrantes do sistema de controle interno estão engajadas em prol do amadurecimento dos controles internos dos órgãos/entidades em que atuam. Estamos, certamente, em processo de aprendizagem. Por isso, ressaltamos que a limitação homem/hora da equipe de auditoria não, necessariamente, permitiu o aprofundamento das análises relacionadas aos temas investigados pelas unidades que compõem o sistema, especialmente as unidades setoriais, cujas análises poderão ser realizadas em trabalhos futuros, quando a nova dinâmica em termos de como prestar contas, introduzida pela Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, estiver amadurecida.

As páginas seguintes deste Relatório mostrarão os achados decorrentes dos exames por nós realizados, com as recomendações mitigadoras dos riscos inerentes aos temas/processos avaliados.

Por fim, informamos que será dado acesso à informação deste Relatório no Portal da AGE, fazendo cumprir os preceitos de transparência instituídos pela Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

## 2 CONTROLES INTERNOS

Segundo o Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO, controle interno “é um processo conduzido pela estrutura de governança, administração e outros profissionais da entidade e desenvolvido para proporcionar segurança razoável com respeito à realização dos objetivos relacionados a operações, divulgação e conformidade.” Esse processo consiste em cinco componentes integrados aos objetivos da organização, quais sejam: Ambiente de Controle; Avaliação de Riscos; Atividades de Controle; Informação e Comunicação e Monitoramento.



Para fim de exame da Prestação de Contas Anual de Gestão (PCA-2018) no âmbito do governo estadual, o Modelo 3 da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, que enumerou os conteúdos de referência a serem contemplados no relatório de auditoria, solicitou que fosse realizada avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pelos órgãos e unidades com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos.

## **2.1 Questões de Auditoria**

As questões norteadoras do nosso trabalho são:

- **Qual é o grau de amadurecimento dos controles internos do órgão ou entidade?**
- **Quais são os gargalos (*gap analysis*) encontrados em cada componente do COSO I: Ambiente de controle, Avaliação de riscos, Atividades de controle, Informação e comunicação e Atividades de Monitoramento?**

## **2.2 Apreciação e Achados**

Na tentativa de agregar valor à gestão, a Auditoria Geral do Estado avaliou, por meio da metodologia do COSO, a estrutura dos controles internos de órgãos e entidades, visando diagnosticar, sistêmica e individualmente, os gargalos (*gap analysis*) existentes, de modo a, no futuro, conjuntamente buscar soluções que possam corrigi-los ou mitigá-los.

Por meio do Ofício Circular CGE/AGE n.º 003, de 30 de outubro de 2018, foi encaminhada aos órgãos e entidades, uma solicitação para preenchimento, mediante link eletrônico, de questionário pela alta administração para avaliação dos controles internos.



As respostas foram tabuladas e, por fim, ranqueadas de modo a evidenciar os gargalos (gap analysis) que estão sendo objeto de monitoramento até que novos resultados revelem segurança razoável para que possamos atestar a efetividade dos controles internos.

Os controles internos das entidades foram classificados em uma escala, como: Bem Controlado (4 a 3,5); Bem Controlado com necessidade de melhorias (3,4 a 3); Melhorias são necessárias (2,9 a 2) e Muitas melhorias são necessárias (1,9 a 1).

Como média final, a FSC obteve escore 3,37, indicando que os processos estão sendo executados, mas ocorrem deficiências que não comprometem a realização dos objetivos mais importantes. A Entidade foi classificada como “Bem controlada com necessidade de melhorias”, apresentando, do universo de 30 questionamentos, 6 com maior fragilidade (5 com escore 2 e 1 com escore 1), que representam 20% do todo. Das 6 questões que evidenciam vulnerabilidades, 5 referem-se a “Ambiente de Controle” e 1, a “Atividades de Controle”, que destacamos a seguir, com a finalidade de serem aprimorados:

**No tocante ao Ambiente de Controle:**

O órgão/entidade possui organograma e regimento interno, ou similar, com definição de funções e descrição das competências de cada serviço?

Resposta: A unidade possui organograma, regimento interno ou similar, com definição de funções e competências dos departamentos, seções e outras formas de organização. Contudo, o organograma, funções e competências estão desatualizados (Escore 2);

O órgão/entidade adota política de realizar rodízios de função?

Resposta O rodízio de funções ocorre esporadicamente, especialmente em termos de mandato (Escore 2);



Existem políticas e ações que antevêm a substituição de servidores que aposentam ou passam em outro concurso, a fim de evitar o risco da perda do conhecimento organizacional?

Resposta: Existem políticas e ações que antevêm a substituição de servidores somente na hipótese de o servidor comunicar previamente a sua saída. (Escore 2);

Existem ações para desenvolver e capacitar os servidores lotados na área administrativa e de negócios?

Resposta: Existem poucas, esporádicas, ações visando a capacitação de servidores (Escore 2). e

Existe código formalizado de ética ou de conduta da unidade?

Resposta: A unidade adota o código de ética dos servidores públicos do Governo do Estado do Rio de Janeiro (Escore 1)

**No tocante às Atividades de Controle:**

Existe adequada segregação de funções nos processos da entidade, ou seja, separação entre as funções de autorização/aprovação de operações, execução, controle e contabilização?

Resposta: Existe segregação de funções nos processos do órgão/entidade, mas com certa frequência por impedimento (férias, licenças, etc.) um servidor pode executar duas atividades. (Escore 2);

Sendo assim, os escores 1 e 2, que indicam os principais gargalos (gap analysis) existentes na avaliação da estrutura dos controles internos da FSC, obtidos nas questões relacionadas, serão motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.

**RECOMENDAMOS** atualizar o Regimento Interno, Organograma, funções e competências da FSC.

**(Gravidade: Baixa gravidade.)**

**RECOMENDAMOS** adotar o rodízio de função periodicamente, não apenas em término de mandato.

**(Gravidade: Baixa gravidade.)**

**RECOMENDAMOS** adotar políticas e ações que antevêm a substituição de servidores que se aposentam ou sejam aprovados em concurso público

**(Gravidade: Baixa gravidade.)**

**RECOMENDAMOS** planejar e realizar ações no intuito de desenvolver e capacitar os servidores lotados nas áreas administrativas e de negócios

**(Gravidade: Baixa gravidade.)**

**RECOMENDAMOS** solucionar a questão impeditiva e proceder a formalização do código de ética ou de conduta da entidade.

**(Gravidade: Média gravidade.)**

**RECOMENDAMOS** adotar total segregação de funções no órgão, com o objetivo de evitar que um mesmo servidor execute duas ou mais atividades em caso de algum impedimento (férias, licenças, etc.)

**(Gravidade: Baixa gravidade.)**

### **2.3 Benefícios Esperados**

Aumentar a eficiência e eficácia organizacional; identificar e prevenir riscos para a Entidade; avaliar operações, processos e atividades; e controlar o acesso a recursos e registros.



### **3 GESTÃO PATRIMONIAL**

O controle pode ser entendido como um conjunto de procedimentos, de métodos e de rotinas que têm, como principal foco, proteger o acervo patrimonial e agregar qualidade à gestão através de ações preventivas que compreendam planejamento e avaliação periódica da atuação administrativa, dentro da legalidade.

O controle patrimonial, parte integrante do controle interno, enquanto garantidor do cumprimento de normas técnicas, administrativas e legais, enfatiza na abordagem da adequada gestão patrimonial na administração pública e de suas vantagens, envolvendo aspectos de registro e de controle dos bens públicos, além das sanções previstas no ordenamento jurídico brasileiro em caso da não observância desta.

#### **3.1 Questões de Auditoria**

As questões norteadoras do nosso trabalho são:

- **Qual é o grau de amadurecimento dos controles internos relacionados à gestão de bens móveis dos órgãos e entidades?**
- **Quais são os gargalos (*gap analysis*) encontrados em cada componente do COSO I: Ambiente de controle, Avaliação de riscos, Atividades de controle, Informação e comunicação e Atividades de Monitoramento?**



### 3.2 Apreciação e Achados

No intuito de realizar levantamento dos controles internos, relacionados à gestão de bens móveis da entidade, de modo a aferir conformidade quanto aos preceitos estabelecidos pelo Decreto n.º 44.558, de 13 de janeiro de 2014, revogado pelo Decreto n.º 46.223, de 24 de janeiro de 2018, que regulamenta a gestão dos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, pela Portaria CGE n.º 179, de 27 de março de 2014, e pela Instrução Normativa AGE n.º 41, de 26 de dezembro de 2017, esta AGE submeteu à Entidade, um questionário a fim de classificar os controles internos relacionados à gestão dos bens móveis, no exercício de 2018.

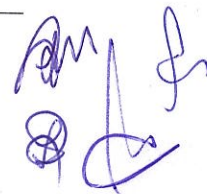
O questionário mencionado foi enviado ao órgão, com a solicitação para preenchimento pela alta administração, mediante link eletrônico, por meio do Ofício Circular CGE/AGE n.º 003, de 30 de outubro de 2018.

Os controles internos relacionados a Bens Móveis das entidades foram classificados em uma escala, como: Bem Controlado (4 a 3,5); Bem Controlado com necessidade de melhorias (3,4 a 3); Melhorias são necessárias (2,9 a 2) e Muitas melhorias são necessárias (1,9 a 1).

A FSC respondeu ao questionário e após compilação dos dados, verificamos que o controle interno da Fundação, relacionado à gestão de bens móveis, obteve escore médio de 2,75, o que indica que fraquezas estão presentes na execução de um ou mais compromissos, mas não impedem que o objetivo geral do processo seja atingido. A seguir, apresentamos as questões e respostas da FSC, para as quais foram atribuídos escores 1 e 2:

- O órgão /entidade adota política de realizar rodízios de função de gestor de bens móveis, gestores ou encarregados?

Resposta: Quase nunca ocorrem rodízios de função (Escore 1);



- Estão sendo realizadas, pela entidade, reuniões para tratar do tema gestão de bens móveis com as partes interessadas (Gestor de Bens Móveis, Contabilidade (COSEC), Auditoria Interna (COSEA), Unidades Apoiadas, Subunidades, sobretudo para tratar de possíveis dúvidas quanto à aplicabilidade do Decreto n.º 44.558/2014, revogado pelo Decreto n.º 46.223/18?  
Resposta: Com baixa frequência, duas ou três vezes ao ano (Escore 2);
- As Subunidades, as Unidade apoiadas ou a própria Unidade estão elaborando a prestação de contas mensal?  
Resposta: Não. Estão em processo de elaboração. (Escore 2);
- Foram (estão sendo) contabilizados (a partir de 2015) o ajuste inicial e a depreciação de bens móveis, conforme Portaria CGE n.º 179/2014?  
Resposta: O órgão ou entidade não contabilizou o ajuste dos bens móveis, tampouco reconheceu contabilmente a depreciação conforme orientação da Portaria CGE n.º 179/2014 (Escore 1);
- Anualmente, o gestor de bens móveis organiza documentação relativa aos bens móveis da unidade conforme o disposto no parágrafo 2º do art. 7º da IN AGE n.º 41/2017?  
Resposta: Não. Estão em processo de elaboração (Escore 2);
- A Unidade identificou os riscos relacionados à gestão de bens móveis?  
Resposta: A Unidade está em processo de identificação de seus riscos relacionados à gestão de bens móveis (Escore 2);
- A Unidade considerou os fatores, impacto e relevância para a identificação de itens e questões de maior significância e vulnerabilidade quanto à gestão de bens móveis?  
Resposta: A Unidade está em processo de identificação de seus riscos quanto à gestão de bens móveis, considerando os fatores de impacto e relevância. (Escore 2).



- Existem normas internas sobre a entrada, transferência, baixa, sobretudo qualquer movimentação, de bens da Unidade ?

Resposta: A Unidade cumpre as normas gerais (Escore 2);

Sendo assim, os escores 1 e 2, que indicam os principais gargalos (gap analysis) existentes na avaliação dos controles internos relacionados à gestão dos bens móveis da FSC, obtidos nas questões relacionadas, serão motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.

**RECOMENDAMOS** que o órgão realize rodízio de funções de gestor de bens móveis.

**(Gravidade: Alta gravidade.)**

**RECOMENDAMOS** realizar reuniões, periódicas, conforme a necessidade, especialmente para que o Setor Contábil e Auditoria Interna possam contribuir com o gestor de bens móveis em matéria de mensuração e contabilização de depreciação e ajustes iniciais (Portaria CGE n.º 179/2014).

**(Gravidade: Média gravidade.)**

**RECOMENDAMOS** que as Subunidades, as Unidade apoiadas ou a própria Unidade elaborem a prestação de contas mensal.

**(Gravidade: Média gravidade.)**

**RECOMENDAMOS** que o gestor de bens móveis anualmente organize a documentação relativa aos bens móveis da unidade conforme o disposto no parágrafo 2º do art. 7º da IN AGE n.º 41/2017.

**(Gravidade: Média gravidade.)**

**RECOMENDAMOS** que a Unidade finalize e identifique os riscos relacionados à gestão de bens móveis.

**(Gravidade: Média gravidade.)**

**RECOMENDAMOS** que a Unidade finalize a identificação de seus riscos quanto à gestão de bens móveis, considerando os fatores de impacto e relevância.

**(Gravidade: Média gravidade.)**

**RECOMENDAMOS** que a Unidade edite e dê ampla transparência de normas internas sobre a entrada, transferência, baixa, sobretudo qualquer movimentação, de bens da Unidade.

**(Gravidade: Média gravidade.)**

Ressaltamos que não elaboramos Recomendação quanto a falta de ajuste inicial e a depreciação de bens móveis, conforme Portaria CGE nº 179/2014, tendo em vista que já foram motivo de Recomendação em nosso Relatório do exercício de 2017, e constam no Quadro de Monitoramento do subitem 5.2 deste Relatório de Auditoria como “Não Implementada”.

### **3.3 Benefícios Esperados**

Aperfeiçoar o controle interno da Fundação Santa Cabrini, relativo a bens móveis, de forma a atingir grau satisfatório nas questões que necessitam melhorias; e apresentar paridade entre os saldos contábil e do inventário, bem como o controle correto e atualizado quanto aos ajustes necessários e depreciação dos bens móveis.

## **4 ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO QUANTO À ELABORAÇÃO DO PLANAT, RANAT E RAA**

A atuação do Controle Interno deve ser realizada antes, durante e depois dos atos administrativos, com a finalidade de acompanhar o planejamento realizado, garantir a legitimidade frente aos princípios constitucionais, verificar a adequação às melhores práticas de gestão da entidade, bem como garantir que os dados contábeis sejam fidedignos.



Nesse diapasão, a Auditoria Geral do Estado no intuito de estabelecer conteúdos e modelos para o Plano Anual de Auditoria Interna – PLANAT, o Relatório Anual de Atividades das Unidades – RANAT e o Relatório Anual de Auditoria – RAA, cuja programação e relatórios devem ser elaborados pela Unidade de Controle Interno – UCI, emitiu a Instrução Normativa AGE n.º 39, de 29 de novembro de 2017, para o exercício financeiro de 2018.

Com o advento da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, a UCI deve elaborar o Relatório Anual de Auditoria, abordando os itens previstos no Modelo 3.

#### **4.1 Questões de Auditoria**

As questões norteadoras do nosso trabalho são:

- **A Unidade de Controle Interno elaborou o seu Plano Anual de Auditoria Interna, o Relatório Anual de Atividades das Unidades e o Relatório Anual de Auditoria?**
- **A UCI contemplou no RAA todos os itens enumerados pelo Modelo 3 da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017?**

#### **4.2 Apreciação e Achados**

O PLANAT 2018 foi elaborado e juntado ao Processo n.º E-21/089/290/2018, mas não foi aprovado e encaminhado pelo titular da FSC à AGE em virtude da mudança de titularidade da Presidência da FSC, e em decorrência disto, foi utilizado o PLANAT de 2017 como balisador, cujas justificativas encontram-se no Ofício FSC/AUDIN-INT n.º 001, de 28/11/2018, inserido no Processo n.º E-21/089/185/2019, relativo ao RANAT do exercício de 2018. Vale lembrar que a UCI encaminhou o referido Relatório Anual de Atividades das Unidades – RANAT de forma intempestiva conforme justificativa constante no mesmo Processo.



Constatamos que a UCI contemplou no RAA todos os itens enumerados pelo Modelo 3 da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017.

## **5 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES**

O Monitoramento é uma etapa do processo de auditoria que tem o propósito de verificar a implementação, ou não, pelo auditado, das recomendações, podendo ser realizada no contexto de uma nova auditoria ou mediante designação específica.

Esta AGE, buscando verificar o grau de implementação das recomendações produzidas quando da Certificação na Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA, referente ao exercício de 2017, implantou uma solução informatizada, o Sistema de Auditoria – SIAUDI, para monitoramento das recomendações, contudo no corrente exercício o processo de alimentação do citado Sistema foi prejudicado por razões operacionais na maioria dos órgãos e entidades.

Sendo assim, a apresentação neste Relatório de Auditoria, do status das recomendações elaboradas por esta AGE, constantes na PCA do exercício de 2017, foram apenas transcritas do RAA do exercício de 2018.

### **5.1 Questões de Auditoria**

As questões norteadoras do nosso trabalho são:

- **Em que medida o órgão/entidade implementou as recomendações emitidas pela AGE quando da avaliação de sua gestão em exercícios anteriores?**
- **As recomendações com status de não implementada e em implementação referem-se a que tipo de gestão ou tema examinado?**

➤ **Qual é a participação de cada tipo de status de recomendação no exercício?**

**5.2 Apreciação e Achados**

As recomendações analisadas da Fundação Santa Cabrini somam 22 e foram concentradas no Relatório de Auditoria do SIAUDI, homologado sob o n.º 156, do exercício de 2017, as quais serão destacadas a seguir com seus respectivos status constantes do RAA do exercício de 2018:

N.º do Item	Título	Recomendação da AGE	Gravidade	Status
26	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo.	Proceder o ajuste contábil, de curto para longo prazo, do valor de R\$ 30.191,64 referente ao exercício de 2010, inscrito na conta "21111.03.22 - Precatórios TRT – Saldos Migrados do SIAFEM" e reclassificá-los, novamente, para curto prazo, no início do exercício financeiro que satisfizer a um dos seguintes critérios: 1. corresponderem a valores exigíveis até doze meses da data das demonstrações; ou 2. sejam pagos durante o ciclo operacional normal da entidade ou 3. sejam mantidos essencialmente para fins de negociação. Os demais passivos devem ser classificados como não circulante, conforme Nota Técnica SUNOT/CGE - n.º 029/2016.	Média	Implementada
		Regularizar os saldos de R\$16.603,05 referente ao exercício de 2003, R\$ 92.528,46 referente a 2011, R\$ 80.933,18 relativo ao exercício de 2012 e R\$ 42.094,84 relativo a 2013, da conta "Pessoal a Pagar – Saldos Migrados do SIAFEM".	Média	Não Implementada
		Regularizar o saldo de R\$52.997,42 referente ao exercício de 2013, da conta "RPPS - Saldos Migrados do SIAFEM".	Média	Implementada
		Regularizar os saldos de R\$ 16,16, referente ao exercício de 2012, e R\$ 930,56, referente ao exercício de 2013, da conta "Encargos Sociais a Pagar - Saldos Migrados do SIAFEM".	Média	Em Implementação
27	Descentralização de Créditos Concedida	Acompanhar o encaminhamento das prestações de contas finais e, a partir do recebimento dos processos, observar o prazo de 60 dias para manifestação do Ordenador de Despesas quanto à regularidade ou não na aplicação dos recursos concedidos, conforme art. 6º da IN AGE n.º 24/2013, alterada pela IN n.º 27/2014.	Média	Implementada
28	Bens em Almoxarifado	Proceder aos ajustes contábeis ou no setor de patrimônio, de modo a estabelecer paridade entre os saldos físico e contábil.	Média	Não Implementada

29	Conselho de Administração	Constituir Conselho de Administração, de modo a cumprir os arts. 9º e 10º do Estatuto da Fundação, ressaltando que este colegiado possui atribuição deliberativa, é destinado a traçar diretrizes gerais para a Fundação, acompanhar e fiscalizar a gestão financeira do órgão e zelar pela boa utilização de seus recursos financeiros.	Média	Implementada
30	Créditos a Curto Prazo	Analisar o saldo de "Duplicatas a Receber", no montante de R\$ 1.543.536,71, que mantém saldo de exercícios anteriores, implementando ações que visem ao seu recebimento ou sua baixa, se o caso de não se enquadrar no conceito de Ativo (CPC 00).	Média	Não Implementada
31	Consignações e Valores Restituíveis	Proceder análise das contas de Consignações e adotar as medidas necessárias à regularização do saldo de R\$ 34.468,75 referente ao exercício de 2007, da conta "RPPS - Retenções s/ Vencimentos e Vantagens".	Média	Não Implementada
		Proceder análise das contas de Consignações e adotar as medidas necessárias à regularização dos saldos de R\$ 5.993,55 referente ao exercício de 2007, R\$ 651,39 relativo ao exercício de 2011, R\$ 12.759,75 referente a 2015, e R\$ 19,12 referente ao exercício de 2016, da conta "INSS".	Média	Não Implementada
		Proceder análise das contas de Consignações e adotar as medidas necessárias à regularização do saldo de R\$ 1.586,27 referente ao exercício de 2007, da conta "Encargos Sociais - Outras Entidades".	Média	Não Implementada
		Proceder análise das contas de Consignações e adotar as medidas necessárias à regularização dos saldos de R\$ 246.960,09 referente ao exercício de 2007, R\$ 395.250,68 relativo ao exercício de 2008, R\$ 224.042,04 referente a 2009, e R\$ 92.317,75 referente ao exercício de 2010, R\$ 185.134,80 relativo a 2011, R\$ 251.902,56 referente ao exercício de 2012, R\$ 535.065,65 relativo a 2013, R\$ 753.039,92 referente ao exercício de 2014, e R\$ 1.028.273,88 relativo a 2015, da conta "Outros Consignatários".	Média	Não Implementada
32	Restos a Pagar	Adotar medidas que prestigiem o pagamento de Restos a Pagar em ordem cronológica, buscando solucionar os valores ainda pendentes.	Média	Não Implementada
33	Juros, Multas e Demais Encargos	Apurar, por meio de sindicância, se o pagamento de multas, juros e demais encargos foi proveniente de ação/omissão de servidor, conforme art. 8º do decreto n.º 42.697/2010.	Média	Implementada
34	Prestação de Contas de Bens Patrimoniais – Bens Móveis	Encaminhar a esta Auditoria Geral do Estado as prestações de contas consolidadas dos exercícios de 2014 e 2015.	Baixa	Implementada

35	Ausência de envio da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF	Encaminhar à Receita Federal do Brasil - RFB as Declarações (DCTF) de janeiro a dezembro de exercício de 2016, com vistas à regularização das pendências apontadas no Relatório de Situação Fiscal.	Média	Implementada
523.1	II – Controles Internos Avaliação do Controle Interno	Realizar a avaliação do controle interno por meio do questionário remetido pelo Ofício SEFAZ/AGE n.º 206, de 10/08/2018.	Alta	Não Aplicável
528.1	III - Gestão Patrimonial – Avaliação dos Controles Interno dos Bens Móveis	Responder o questionário de avaliação dos controles internos de Bens Móveis remetido pelo Ofício SEFAZ/AGE n.º 206/2018.	Alta	Não Aplicável
528.2	Ajuste Inicial dos Bens Móveis	Realizar o ajuste inicial dos Bens Móveis, conforme o art.4º da Portaria CGE n.º 179, de 27/03/2014 e suas alterações.	Alta	Não Implementada
528.3	Depreciação dos Bens	Realizar a depreciação dos Bens Móveis, conforme o art. 3º da Portaria CGE n.º 179/2014.	Alta	Não Implementada
528.4	Avaliação e Depreciação de Bens Imóveis	Observar o que dispõe o §5º do art. 6º do Decreto n.º 44.489, de 25/11/2013 e a Portaria STN n.º 548, de 24/09/2015, para os bens imóveis.	Média	Não Implementada
528.5	Prestação de Contas Consolidada de Bens Móveis dos exercícios de 2015 e 2016	Encaminhar a AGE as prestações de contas consolidadas de bens móveis dos exercícios de 2015 e 2016, conforme norma vigente à época.	Alta	Não Aplicável

Após análise do monitoramento das recomendações desta Auditoria Geral do Estado, podemos observar que há necessidade de avançar na concretização de ações corretivas e de aperfeiçoamento, tendo em vista que significativa parte de tais recomendações ainda não foi implementada, o que será motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.

Diante disso, apresentamos a seguir os status das recomendações e seus respectivos percentuais:

Status	Quantidade	Percentual
Em Implementação	1	4,55%
Implementada	7	31,81%
Não Aplicável	3	13,64%
Não Implementada	11	50,00%
Parcialmente Implementada	0	0,00%
<b>Total</b>	<b>22</b>	<b>100,00%</b>

As recomendações consideradas “Em Implementação” e “Não Implementadas” continuam sendo monitoradas e as consideradas “Implementadas” e “Não Aplicáveis” serão suprimidas do monitoramento.

**RECOMENDAMOS** relatar quais medidas foram ou estão sendo adotadas e quais outras ainda tornam-se necessárias para implementar cada recomendação, sempre que possível, acompanhado de documentos que corroborem as informações prestadas.

**(Gravidade: Média gravidade.)**

### **5.3 Benefício Esperado**

Implementação das recomendações emanadas por esta Auditoria Geral do Estado e aprimoramento da gestão e do controle interno da Fundação.


## **6 BASE PARA OPINIÃO COM RESSALVA**

Em nossa opinião, a gestão da Fundação Santa Cabrini – FSC, considerando o escopo definido em todos os aspectos relevantes, reflete, para o exercício de 2018, o regular desempenho consolidado de suas atividades adotadas no âmbito do Governo do Estado do Rio de Janeiro, exceto quanto aos fatos apontados nos itens descritos a seguir, que originaram ressalvas neste Relatório de Auditoria:


- **Subitem 2.2** – Escores 1 e 2, indicando os principais gargalos (gap analysis) existentes na avaliação da estrutura dos controles internos da FSC, obtidos nas questões relacionadas;
- **Subitem 3.2** - Escores 1 e 2, indicando os principais gargalos (gap analysis) existentes na avaliação dos controles internos relacionados à gestão dos bens móveis da FSC, obtidos nas questões relacionadas; e

- **Subitem 5.2** - - No monitoramento das recomendações desta AGE, as recomendações não foram implementadas;

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2019.

  
Mario Sérgio de Faria  
Auditor do Estado

Id Funcional n.º 872267-6 / CRC-RJ n.º 072.490-0

  
Lizia Pereira Peixoto  
Coordenadora

Id Funcional n.º 1943734-0 / CRC-RJ n.º 57.079-2



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

À Senhora Auditora-Geral,

PARECER N.º 013/SUPEXT/2019


PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
DE GESTÃO – PCA, DO EXERCÍCIO  
DE 2018, DA FUNDAÇÃO SANTA  
CABRINI – FSC, VINCULADO À  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
– SEAP.

Após análise e avaliação da gestão da Fundação Santa Cabrini – FSC, limitadas pelo escopo apresentado, e transcritas em nosso Relatório de Auditoria, referente ao exercício de 2018, expressaremos nossa opinião em atendimento ao disposto no Art. 8º da Instrução Normativa AGE n.º 48, de 04 de fevereiro de 2019, sendo a auditoria planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os temas/controles testados poderão estar livres de distorções relevantes.

Consideramos que as evidências de auditoria obtidas, juntadas em nossa documentação (papéis de trabalho), são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião.

Nesse sentido, em nossa opinião, considera-se **REGULAR** com **RESSALVA** a presente Prestação de Contas, sem prejuízo das **RECOMENDAÇÕES** constantes no Relatório de Auditoria, estando em condição de ser emitido o Certificado de Auditoria, conforme determina o artigo 30, do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 46.237, de 07 de fevereiro de 2018.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2019.

  
Ivanilma Ribeiro Machado

Respondendo pela Superintendência de Relação com Órgãos Externos – SUPEXT  
Id Funcional n.º 4455827-9 / CRC-RJ n.º 92.748-6

Avenida Erasmo Braga, n.º 118 – 12º e 13º andares - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20020-000



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

**TIPO DE AUDITORIA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO  
**EXERCÍCIO:** 2018  
**UNIDADE AUDITADA:** Fundação Santa Cabrini – FSC  
**TITULARES:** Jaime Melo de Sá 01/01 a 03/04/18  
Fernando Cardoso **PERÍODOS:** 04/04 a 31/12/18  
Vidal Junior

---

### CERTIFICADO DE AUDITORIA

---

Senhor Controlador-Geral do Estado,

Com base no artigo 31, do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 46.237, de 07 de fevereiro de 2018, e fundamentado nos elementos que integram o Relatório e o Parecer de Auditoria, **CERTIFICO** que a presente Prestação de Contas configura **REGULARIDADE** com **RESSALVA**, estando em condição de ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

Ressaltamos que os nossos exames foram conduzidos dentro de um escopo possível e definido, por isso a opinião aqui emitida não poderá ser inferida a todos os aspectos da plena gestão da unidade, uma vez que fatos novos poderão requerer outros exames e, se o caso, a apuração de responsabilização.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2019.

  
Aureny Martins de Carvalho  
Auditora Geral

Id Funcional n.º 2012194-6 / CRC-RJ n.º 067.768